

LEI N° 594/2020

de 30 de dezembro de 2020.

EMENTA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa, tributários e não tributários, independentemente do seu valor, com a possibilidade de protestar extrajudicialmente as respectivas certidões de dívida ativa.

Art. 2° Realizada a cobrança na forma do art. 1° desta Lei, o Poder Executivo fica desobrigado da propositura da execução fiscal relativa ao crédito, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 3° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a desistir das execuções fiscais já ajuizadas nas quais esteja sendo realizado a cobrança extrajudicial na forma do art. 1° desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 30 de dezembro de 2020.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 594/2020**, **QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 30 de dezembro de 2020.

Maria Sônia de Oliveira

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena